

**PORTARIA ASCON Nº 1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa e dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de tratar das demandas iniciais dos novos servidores do CNPq

A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPq - ASCON**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto registrado em 26/06/2024, considerando as diretrizes estabelecidas na Assembleia Extraordinária realizada em 20/09/2024, resolve:

**Art. 1º** Designa os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho a respeito das demandas dos novos servidores do CNPq:

- I – Arquimedes Belo Paiva, Coordenador;
- II – Karina Martins Cardoso, Coordenadora-substituta;
- III – Alexandro Barreto Gois, Secretário;
- IV – Ligia Cosmo Cantarelli;
- V – Rafael Farias de Souza;
- VI – Daniel Mendes Guedes.

**Art. 2º** Cabe ao Coordenador a responsabilidade de administrar e gerir a elaboração do Relatório Final do Grupo de Trabalho, devendo conduzir, orientar e definir o trabalho do grupo.

**Art. 3º** Cabe ao Secretário, sem direito a voto, a função de registrar as discussões e redigir os documentos encaminhados pelo Grupo de Trabalho.

**Art. 4º** Nas ausências justificadas ou nos impedimentos do Coordenador, este será substituído pela Coordenadora-substituta para o bom andamento das atividades.

**Art. 5º** O GT poderá contar com a participação de outros servidores e as decisões deverão ser tomadas, preferencialmente, na modalidade de consenso ou por maioria simples.

**Art. 6º** A Equipe deverá apresentar à Assembleia Geral da ASCON, no período máximo de 45 dias, o Relatório de Atividades contendo as respectivas propostas de encaminhamento para apreciação e deliberação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquimedes Belo Paiva

**COMISSÃO DIRETIVA ASCON**